

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1401

P O R T A R I A N.º 28.500, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

TORNA SEM EFEITO a nomeação da servidora
TATIANE MEDEIROS SOUZA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 28.453/2021, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais - Ciências,

CONSIDERANDO que o prazo previsto para posse no cargo findou-se em 13 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da servidora TATIANE MEDEIROS SOUZA, efetuada pela portaria nº 28.453, de 30 de agosto de 2021, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais - Ciências, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 6º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 604-01/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

relh

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1401

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 672-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei Complementar nº 33, de 02 de agosto de 2021; considerando o expediente nº 13726/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento da candidata Laura Nicele Kreutz no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 16 de setembro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

RENATA PEREIRA DELAZERI - Classificação 246º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1401

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 673-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, estado do rio grande do sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na lei nº 11.211, de 17 de agosto de 2021; considerando o expediente nº 14105/2021; considerando a inexistência de processo seletivo simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme edital de homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento da candidata Jéssica Maite Scherer no departamento de recursos humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 16 de setembro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

MARIANA DA ROSA - Classificação 247º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1401

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 674-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 18171/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018; considerando a licença saúde e posterior licença maternidade da servidora efetiva Luísa Araújo Schulte; e considerando o não comparecimento da candidata Karina Kayser no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 16 de setembro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Secretário de Escola

TAÍS TATIANE SCHAFFER - Classificação 35º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1401

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 675-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, estado do rio grande do sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na lei nº 11.223, de 03 de setembro de 2021; considerando o expediente nº 15150/2021; considerando a inexistência de processo seletivo simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme edital de homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento dos candidatos Bernardo Menezes Rosa e Eduardo Barcella Matte no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

Os candidatos abaixo nominados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 16 de setembro de 2021, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Fiscal de Planejamento

PATRÍCIA TIETZE - Classificação 4º lugar

TIAGO SBARDELOTTO TEIXEIRA DA SILVA - Classificação 5º lugar

O não comparecimento dos candidatos no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não dos aprovados no concurso público não os excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1401

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 676-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, estado do rio grande do sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na lei nº 11.223, de 03 de setembro de 2021; considerando o expediente nº 15150/2021; considerando a inexistência de processo seletivo simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme edital de homologação nº 541-02/2018; e considerando o não comparecimento das candidatas Maiara Cremonese e Rafaela Torres Tomasi no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 16 de setembro de 2021, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Arquiteto

LARA PALMA ELSING - Classificação 3º lugar

GRACIELE ELISE MULLER - Classificação 4º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não das aprovadas no concurso público não as excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1401

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 677-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.223, de 03 de setembro de 2021; considerando o expediente nº 15150/2021; considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 100-01/2021, e considerando o não comparecimento do candidato Carlos Augusto Pretzel no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 16 de setembro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 100-01/2021.

Engenheiro Civil

CLEITON FELIPE PINTO – Classificação 2º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1401

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 678-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 19340/2021; considerando a licença maternidade da servidora efetiva Jeane Brentano; e considerando o não comparecimento da candidata Simone Raquel de Andrade no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada, que optou por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 16 de setembro de 2021, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 401-03/2019, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 458-03/2019.

Monitor de Creche

KARINA KAYSER – Classificação 118º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 401-03/2019, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1401

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 679-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 20017/2021, e

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Cristini Graebin;

CONSIDERANDO que a candidata Aline Sheila Deboer não tomou posse no cargo;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 21 de setembro de 2021, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Professor de Anos Iniciais.

Professor de Anos Iniciais

MÁRCIA LEIA BOMM WEILER – 67º Lugar

Lajeado, 14 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1401

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 680-01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 19979/2021, e

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor efetivo Willian Henrique Hoppe;

CONSIDERANDO que o candidato Gabriel dos Santos Alves não tomou posse no cargo;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 21 de setembro de 2021, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Agente Administrativo de Saúde.

Agente Administrativo de Saúde

LUCIANA THIMOTHIO DA ROSA – 8º Lugar

Lajeado, 14 de setembro de 2021.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
pm

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1401

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

| |
|--|
| PMI Nº 01/2021 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19071/2021 |
| Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, por meio de publicação o de edital de Chamamento Público para apresentação de Estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para estruturação de empreendimento objeto de concessão envolvendo implantação, manutenção, operação e exploração da Rede de Iluminação Pública Inteligente, bem como eficientização energética de prédios públicos vinculados à Administração Pública do Município de Lajeado - RS |

O MUNICÍPIO DE LAJEADO, através do Comitê Gestor do Programa Municipal de Parceria Público-Privada, situada no endereço Rua Coronel Júlio May, 242, Centro - Lajeado/RS, inscrito no CNPJ nº 87.297.982/0001-03, com fundamento no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, Lei Municipal 10.606, de 07 de maio de 2018, Decreto Municipal nº 12.195, de 13 de julho de 2021 e no Edital, Termo de Referência e demais documentos que instruem os autos do Processo nº 19071/2021, autoriza a empresa **KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.805.879/0001-08, a efetuar os Estudos em conformidade com as diretrizes previstas no Edital do PMI nº 01/2021 e seus anexos, bem como os itens a seguir:

1. Fica concedido o prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias para apresentação dos Estudos, contados a partir da data de publicação deste Termo de Autorização no Diário Oficial do Município de Lajeado, disponível no sítio oficial do município: www.lajeado.rs.gov.br
2. A autorização para a realização de Estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados pelo Autorizado.
3. A autorização poderá ser:
 - a) cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pelo Grupo de Trabalho Executivo - GTE;
 - b) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público no empreendimento ou desistência por parte do Autorizado, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao CG/PPP, por escrito;
 - c) anulada, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação; ou
 - d) tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos Estudos.
4. Na hipótese de descumprimento dos Termos da Autorização, caso não haja regularização no prazo de 7 (sete) dias, contado da data da comunicação, o Autorizado terá sua autorização cassada.
5. O GTE poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de Estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos ou correções, os quais deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1401

6. A não reapresentação em prazo indicado pelo Grupo de Trabalho Executivo - GTE implicará a cassação da autorização.

7. O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado e quaisquer Interessados na participação no Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.

8. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os Estudos, incluindo informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados neste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI serão cedidos ao Município de Lajeado, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outros chamamentos públicos com o mesmo objeto, devendo o Modelo de Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais ao Município de Lajeado/RS ser devidamente preenchido pelo Autorizado e entregue juntamente com os Estudos.

Lajeado, 14 de setembro de 2021.

Comitê Gestor do Programa Municipal de Parceria Público-Privada

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1401

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

| |
|--|
| PMI Nº 01/2021 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19071/2021 |
| Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, por meio de publicação o de edital de Chamamento Público para apresentação de Estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para estruturação de empreendimento objeto de concessão envolvendo implantação, manutenção, operação e exploração da Rede de Iluminação Pública Inteligente, bem como eficientização energética de prédios públicos vinculados à Administração Pública do Município de Lajeado - RS |

O MUNICÍPIO DE LAJEADO, através do Comitê Gestor do Programa Municipal de Parceria Público-Privada, situada no endereço Rua Coronel Júlio May, 242, Centro - Lajeado/RS, inscrito no CNPJ nº 87.297.982/0001-03, com fundamento no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, Lei Municipal 10.606, de 07 de maio de 2018, Decreto Municipal nº 12.195, de 13 de julho de 2021 e no Edital, Termo de Referência e demais documentos que instruem os autos do Processo nº 19071/2021, autoriza as empresas **RADAR PPP LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.159.727/0001-23 e ENEL X S/A**, inscrita no CNPJ nº 08.317.250/0001-61, a efetuarem os Estudos em conformidade com as diretrizes previstas no Edital do PMI nº 01/2021 e seus anexos, bem como os itens a seguir:

1. Fica concedido o prazo máximo de 75 (setenta e cinco) dias para apresentação dos Estudos, contados a partir da data de publicação deste Termo de Autorização no Diário Oficial do Município de Lajeado, disponível no sítio oficial do município: www.lajeado.rs.gov.br

2. A autorização para a realização de Estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados pelo Autorizado.

3. A autorização poderá ser:

a) cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pelo Grupo de Trabalho Executivo - GTE;

b) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público no empreendimento ou desistência por parte do Autorizado, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao CG/PPP, por escrito;

c) anulada, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação; ou

d) tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos Estudos.

4. Na hipótese de descumprimento dos Termos da Autorização, caso não haja regularização no prazo de 7 (sete) dias, contado da data da comunicação, os Autorizados terão sua autorização cassada.

5. O GTE poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de Estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos ou correções, os quais deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1401

6. A não reapresentação em prazo indicado pelo Grupo de Trabalho Executivo - GTE implicará a cassação da autorização.

7. O Poder Público poderá realizar reuniões com os Autorizados e quaisquer Interessados na participação no Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.

8. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os Estudos, incluindo informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados neste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI serão cedidos ao Município de Lajeado, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outros chamamentos públicos com o mesmo objeto, devendo o Modelo de Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais ao Município de Lajeado/RS ser devidamente preenchido pelos Autorizados e entregue juntamente com os Estudos.

Lajeado, 14 de setembro de 2021.

Comitê Gestor do Programa Municipal de Parceria Público-Privada

DIÁRIO OFICIAL

ANO VI

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 1401

PREGÃO PRESENCIAL 56-06/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RETIRADA E REINSTALAÇÃO PARA LIMPEZA DOS CANOS DAS COIFAS DE INOX, NAS COZINHAS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROJETOS VIDA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS/ME, MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL/MEI E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EPP. A sessão pública ocorrerá no dia 01/10/2021, às 09h00min, no salão de eventos da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 14 de setembro de 2021 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22010/2021
- CONTRATADA: MILTON BAUER, CNPJ nº 42.677.767/0001-08
- VALOR: R\$ 1.685,00 (mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
- FUND. LEGAL: art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21364/2021
- CONTRATADA: SALÃO COMUNITÁRIO DO BAIRRO IMIGRANTE, CNPJ nº 02.212.473/0001-88
- VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
- FUND. LEGAL: art. 24, X, da Lei nº 8.666/1993.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101-01/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21378/2021
- CONTRATADA: KALBER SERIGRAFIA LTDA EPP, CNPJ 94.781.754/0001-70
- VALOR: R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)
- FUND. LEGAL: art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.